



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.693 – DE 06 DE JUNHO DE 2.013**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS AVENIDAS 06 E 07, DO BAIRRO VILA MARIANA II, COM O PROLONGAMENTO, RESPECTIVAMENTE, DAS AVENIDAS JOÃO ZEVIANI E JOÃO DESTRO, DO BAIRRO VILA MARIANA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Art. 1º.** – Para efeito de denominação das vias públicas do bairro: Vila Mariana II, identificadas como “Avenida 06” e “Avenida 07”, ficam prolongadas as respectivas “Avenida João Zeviani” e “Avenida João Destro”, a partir da divisa limítrofe do bairro: Vila Mariana I.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução do presente Decreto, principalmente, com equipamentos de sinalização com placas denominativas da via pública, correrão à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de Junho de 2.013.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora de Gestão Pública